

PORTARIA N° 007/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

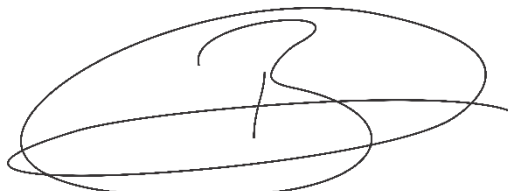
Art. 1°. Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. **JOSÉ AFONSO DOS SANTOS**, companheiro da *de cujus* **ELIZINEIDE DE OLIEVIRA MACEDO**, auxiliar de serviços gerais aposentada, falecida em 10 de agosto de 2023 com fulcro no o art. 40, § 7° da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c arts. 3° caput e 4°, caput, §§ 1° e 2° da LCM 004/21.

Art. 2° - Trata-se de portaria retificadora e torna sem efeito a portaria 008/2024 revogando qualquer disposição em contrário.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 01 de junho de 2026.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro